



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA

EM / 18/03/21

Marcell Moade Ribeiro Souza
Prefeito Municipal
Campo do Brito (SE)

E LEI N.º 465/2021,
18 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de Praça Pública localizada no bairro Cruzinha, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Campo do Brito – Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º – A Praça Pública localizada no bairro Cruzinha, na cidade de Campo do Brito/SE, passa a denominar-se “PRAÇA MANOEL ROSENDO DOS PASSOS”.

Art. 2º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a mandar confeccionar placas indicativas, com a denominação disposta no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo do Brito – Estado de Sergipe, 18 de março de 2021.

MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal